



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2025**

Estabelece Ponto Facultativo no dia 02/05/2025 no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio, data destinada à comemoração das conquistas sociais e trabalhistas;

**CONSIDERANDO** que diversos órgãos públicos, inclusive no âmbito estadual, decretaram ponto facultativo no dia subsequente (02/05/2025), como forma de promover a racionalização dos serviços públicos e a otimização de recursos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar as atividades administrativas da Câmara Municipal às deliberações dos demais entes públicos e possibilitar o planejamento das atividades pelos servidores e vereadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Os requerimentos ou expedientes protocolados neste interstício serão reencaminhados à Sessão Ordinária do dia 07 de maio de 2025.

**Art. 2º** - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

**Art. 3º** - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA  
CNPJ: 08.712.267/0001-13  
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

**Art. 4º** - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

**Art. 5º** - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 30 de abril de 2025.

**FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras